

16/10/21~ LEGISLANDO CERTO E COM COMPETÊNCIA

► SIBUTRAMINA

CAI LEI QUE PERMITIA INIBIDORES DE APETITE

SEGUNDO O STF, CABE À ANVISA SE POSICIONAR SOBRE A VENDA DESSES MEDICAMENTOS NO PAÍS

O Supremo Tribunal Federal (STF) derrubou na quinta-feira a lei que permitia a venda de quatro medicamentos utilizados em tratamentos de emagrecimento. Por sete votos a três, os ministros julgaram como irregular o dispositivo que liberou a distribuição no país de substâncias como a sibutramina, a anfepramona, o femproporex e o mazindol – drogas geralmente prescritas para quem faz dieta. Segundo a decisão, cabe à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) se posicionar sobre o assunto.

A lei que liberava esses remédios foi aprovada pelo Congresso e sancionada pelo então presidente da Câmara Rodrigo Maia (sem partido-RJ), em 2017. Na época, Maia assumiu temporariamente a cadeira de presidente da República na ausência de Michel Temer. A medida permitia a venda mediante apresentação de receita médica.

O relator do caso, Kassio Nunes Marques, foi contra derrubar a lei sob o argumento de que o Congresso legisla para proteger as pessoas com obesidade. O ministro Edson Fachin divergiu ao afirmar que a definição de regras sobre o medicamento cabe exclusivamente à Anvisa.

– A decisão tomada pela Anvisa tem por finalidade garantir segurança do produto destinado à saúde humana – afirmou.

A tese de Fachin foi seguida pelos ministros Dias Toffoli, Cármen Lúcia, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes, Rosa Weber e o presidente

da Corte, Luiz Fux.

– Esses medicamentos não têm nenhum efeito positivo, só têm efeitos negativos – disse o presidente do Supremo. – Temos que nos dobrar à ciência, e a literatura científica estrangeira veda no mundo inteiro a utilização desses medicamentos.

► ANVISA HAVIA PROIBIDO OS REMÉDIOS EM 2011

A Anvisa, como órgão competente para atestar a segurança e a eficácia dos medicamentos de emagrecimento, recomenda a proibição dos medicamentos no país. A ação discutida pelo Supremo teve como autora a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Saúde (CNTS) sob o argumento de que o Congresso aprovou a lei sem que houvesse motivação necessária, interesse público e justificativas administrativas que a sustentem.

Quando foi aprovada, a lei sustou os efeitos de uma resolução da Anvisa de 2011, que havia proibido a comercialização de alguns medicamentos desse tipo. A retirada de emagrecedores à base de anfetamina, como o femproporex, mazindol e anfepramona tinha como justificativa o fato de que não havia estudos que comprovassem a eficácia das substâncias e os riscos do uso desses medicamentos eram superiores a eventuais benefícios. A decisão na época provocou uma comoção entre associações de médicos e pacientes, que defendiam a permanência do produto no Brasil.

Comentários & Réplicas

Msg email 16/7/21 e18/10 aos senhores senadores, colegas e amigos:

Ver:

LEGISLANDO

CERTO E COM COMPETÊNCIA

<https://mw.eco.br/zig/zap/211016Sibutramina.pdf>

Manfredo Winge - <https://mw.eco.br/zig/hp.htm>

[confraria democrática do bom senso]

Aqueles preocupados com o custo da educação deveriam antes considerar o custo da ignorância".

Derek Bok, ex-Reitor da Universidade de Harvard (foi-me enviado por e-mail)

Msg whatsapp para grupos:

[16/10 4:53 PM] Manfredo Winge:

Ainda temos Juízes em Brasília!!

É impressionante que políticos (e até juízes como esse do STF e relator da matéria em pauta), na maior parte sem experiência específica de assuntos técnico- científicos que, por vezes são de extrema importância

como este dos remédios "emagrecedores", se sentiram autorizados a decidir e aprovar em 2017 o controvertido uso dele 6 anos depois de ter sido proibido pela ANVISA, instituição de Estado com esta função de avaliação de remédios com a devida competência. Ainda bem que a decisão do STF foi nessa direção de derrubar a lei fajuta e determinar que só a ANVISA é que pode, oficialmente, definir problemas ligados à Vigilância Sanitária. Lembrar que esta questão remete para um amplo espectro de problemas análogos de várias outras áreas especializadas e que, erradamente, são encaminhados diretamente à decisão política quando na realidade deveriam ser analisados e filtrados em câmaras próprias vinculadas cada uma ao seu ministério ou setor próprio, competente por lei, antes de chegar ao Congresso para ver a parte política do processo, se houver.

(isto não lembra a guerra dos negacionistas do "tratamento precoce" da COVID19?)

Voltar para [Whatsapp Pickles](#) Ir para o [SITE](#)



[ENVIE SEUS COMENTÁRIOS](#)

Caro internauta. A sua participação com comentários, sugestões, **críticas**... é sempre bem vinda e poderá ser postada, **caso o texto**, coerente com o assunto abordado, tenha redação adequada a um *forum* de debates pautado no bom senso - clique na caixa de correio e envie, indicando o assunto como título do texto e torne-se um confrade da CONFRARIA DEMOCRÁTICA DO BOM SENSO - CLIQUE [Para informar ou cancelar seu endereço de e-mail](#)

Para localizar qualquer assunto ou nome pressione 'Ctrl' e 'F' simultaneamente e digite parte da palavra procurada no quadro que se abre